DIGITALIZADO

EM: 10/07/19

FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13 / 10 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 232/1964

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em favor do Instituto Santo Expedito.

VEREADOR: José de Castro

LEI Nº 2780 DE 17 / 11 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3121 DE 24 / 11 / 1964

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VPM

LEI Nº 2480 DE 17 DE novembro DE 1964.

**Autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) em favor do Instituto Santo Expedito.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com vigencia neste exercicio em favor do Instituto Santo Expedito, destinado a / terminar a construção de sua séde.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido estabelecimento, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 1964.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 232/64

Autorisa a abertura do crédito especial de Cr$500.00,00 (quinhentos mil cruzeiros) em favor do INSTITUTO SANTO EXPEDITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com vigencia neste exercício em favor do INSTITUTO SANTO EXPEDITO, destinado a terminar a construção de sua séde.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será paga ao Diretor do referido estabelecimento, mediante simples / requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1.964.

Aprovado em 2ª discussão
Em 9 / 11 / 1964

José de Castro
JOSÉ DE CASTRO
- Vereador -

Aprovado em discussão
10 / 11 / 64

Aprovado em Final
10 / 11 / 64

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

Aprovada.
Em 17-11-64

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 232/64.

Autoriza a abertura do crédito especial de CR$ 500.000,00(quinhentos mil cruzeiros) em favor do Instituto Santo Expedito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importancia de CR$500.000,00(quinhentos mil cruzeiros), com vigencia neste ~~~ exercício de em favor do Instituto Santo Expedito, destinado a terminar a construção de sua séde.

Art. 2º A importancia de que trata o artigo anterior será / paga ao Diretor do referido estabelecimento , mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE // FORTALEZA, em 13 de novembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 83 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 232/64

O vereador José de Castro apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de (Cr$500.000,00) quinhentos mil cruzeiros, destinado a auxiliar o término da construção da séde do Instituto Santo Expedito.

Nada temos a opor em referencia à citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de outubro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

VRM

Of. nº ~~1579~~/64.

Fortaleza, 14 de ~~novembro~~ de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de CR$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em favor do Instituto Santo Expedito.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado aprôço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A .